



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30835/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	30.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.2.031	4.6.90.71.00.00.00	0000	500.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público Proc. Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	120.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
	TOTAL				660.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadoria, Pensões e outros benef. Assistenciais-rpps	09.272.0036.2.137	3.1.90.01.00.00.00	0000	480.000,00
			3.1.90.03.00.00.00	0000	130.000,00
			3.1.90.91.00.00.00	0000	50.000,00
	TOTAL				660.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito